



**Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração**

Ofício nº111/2017
SMAD/SP

Giruá, 14 de Setembro de 2017.

Senhor Presidente

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº108/17 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional-suplementar”**.

O presente projeto de lei trata de abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao ajuste das dotações orçamentárias da referida secretaria, para a manutenção da folha de pagamento – PSFs.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ruben Weimer
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor
Sérgio Clademir gaist
Presidente do Poder Legislativo
Giruá.**



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração*

PROJETO DE LEI Nº108/2017

DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir
crédito adicional – suplementar**

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 - Secretaria Municipal de Saúde
11.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 0301 031 2,176 - Manutenção Programa Incentivo Saúde da Família - PSF
3190.11.00.00.00 703 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$500.000,00
FR: 40

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Saúde
11.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 0301 031 2,176 - Manutenção Programa Incentivo Saúde da Família - PSF
3190.04.00.00.00 814 –Contratação por Tempo Determinado.....R\$500.000,00
FR: 001

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**Ruben Weimer
Prefeito Municipal**